



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000.

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

Resolução nº 001/03-CEPE

Referenda a Resolução nº 007/02-GR, ad referendum, que estabelece critérios e procedimentos para a atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência 2002/2003.

Revogada pela Resolução nº 019/03-CEPE

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião ordinária do dia 29 de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

~~Art. 1º – Referendar a Resolução nº 007/02-GR, ad referendum, que estabelece critérios e procedimentos para a atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência 2002/2003;~~

~~Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação; Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.~~

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 29 de Janeiro de 2003.

Prof. Reginaldo Arruda Sampaio
Vice-Reitor